



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015

(Contrato de Programa)

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, MS, institui Contrato de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CONTRATADO**, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e Lei Municipal Nº 434/2013 do Contrato de Consórcio Público, tudo conforme Processo de Dispensa nº 02/2015.

Pelo presente, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, conforme seu contrato de Consórcio Público oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, com regime jurídico de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 11.417.936/0001-39, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, no Município de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Arceno Athas Júnior, brasileiro, médico veterinário, casado, portador do RG nº 1.373.121 SSP/PR e CPF 432.162.429-00, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 1.590, Centro, Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. Doravante denominado Contratado e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Domingos da Silva, 1250 – Centro – CEP. 79.710-100, Douradina, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 15.479.751/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Darcy Freire, brasileiro, casado, portador do CPF.(M.F.) sob o n.º 105.507.471-68 e da Cédula de Identidade n.º 001.143.029 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado na Rua João Gomes de Lira, n.º 881, Bairro centro, nesta cidade de Douradina-MS, doravante denominado Contratante, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Contrato de Consórcio Público do CIDECO, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

1.1 – Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, vinculado ao processo licitatório, na modalidade **Dispensa 02/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Contratação consorciada de pessoa jurídica especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Douradina - MS, conforme determinação da Lei n.º 11.445/2007 que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

3.1 - Para atingir os objetivos previstos na cláusula primeira, fica estabelecido que o **Contratado**, através de processo licitatório de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 procederá à contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e quadro funcional de técnicos e profissionais para que sejam atingidas todas as etapas previstas na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

determinação da Lei n.º 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar o conteúdo, as condições e critérios para execução dos serviços para a **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS MUNICÍPIOS DE DOURADINA, RIO BRILHANTE E NOVA ALVORADA DO SUL, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**

Atividade:	Contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico dos Municípios de Rio Brillhante, Douradina e Nova Alvorada do Sul
-------------------	---

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado com base no Termo de Referência Para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA (2012), e têm o objetivo de nortear as atividades para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) dos municípios de Rio Brillhante, Douradina e Nova Alvorada do Sul, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia (CIDECO), de acordo com a Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico, e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

O Plano de Saneamento Básico, instituído pela Lei 11.445/2007, é instrumento central da gestão dos serviços relacionados. Conforme esse dispositivo, o Plano de Saneamento estabelece as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização e programas, projetos e ações necessários para alcançá-la.

Como atribuições indelegáveis do titular dos serviços, a Política e o Plano devem ser elaboradas com participação social, por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

As atividades elencadas referem-se às Fases de Elaboração do Plano e de suas Etapas, metodologia a ser adotada e os produtos esperados no final deste processo.

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) dos municípios Rio Brillhante, Douradina e Nova Alvorada do Sul, definindo as diretrizes que se constituirão em ferramentas de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais e da qualidade de vida da população. Os serviços a serem contemplados pelo Plano Municipal de Saneamento Básico compreendem:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a) Abastecimento de água;
- b) Esgotamento sanitário;
- c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e
- d) Drenagem urbana.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico é uma exigência do novo contexto institucional vigente, decorrente da edição das Leis Federais nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e nº 11.445/07 (Lei das Diretrizes Gerais para o Saneamento) que definiu o saneamento básico como sendo:

Abastecimento de água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;

Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transferência, tratamento e destinação final do lixo domiciliar e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros públicos.

Em linhas gerais, a lei nº 11.445/07, sancionada em 5 de janeiro de 2007, trouxe nova disciplina para a prestação de serviços de saneamento básico, exigindo tanto do titular quanto do prestador de serviços novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração dos planos de saneamento básico, a regulação e fiscalização dos serviços.

Ademais, juntamente com a lei nº 11.107/05, a lei de saneamento definiu novos contornos para o relacionamento entre estado, municípios e prestadores de serviços, dispondo sobre o conteúdo e o formato dos convênios de cooperação e contratos de programa/concessão a serem firmados.

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento básico, de planos de longo prazo, compatibilizados com os Planos de Bacias Hidrográficas, que estimulem a universalização de sua prestação. Essa determinação passou a constituir requisito para a validade dos contratos e para a obtenção de recursos financeiros federais, além do estudo de viabilidade técnica e econômica da concessão e a definição de ente independente para sua regulação. Pretende-se, portanto, fortalecer a cultura de planejamento e, assim, melhorar a aplicação de recursos para se atingir as metas e objetivos traçados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O planejamento é atribuição inerente ao titular dos serviços (art 9º - inc. I) assim como é uma condição de validade dos contratos que tem como objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico (art. 11 – inc. I). De acordo como artigo 19 da Lei 11.445/2007, o plano de saneamento abrangerá no mínimo os seguintes temas:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência das ações programadas.

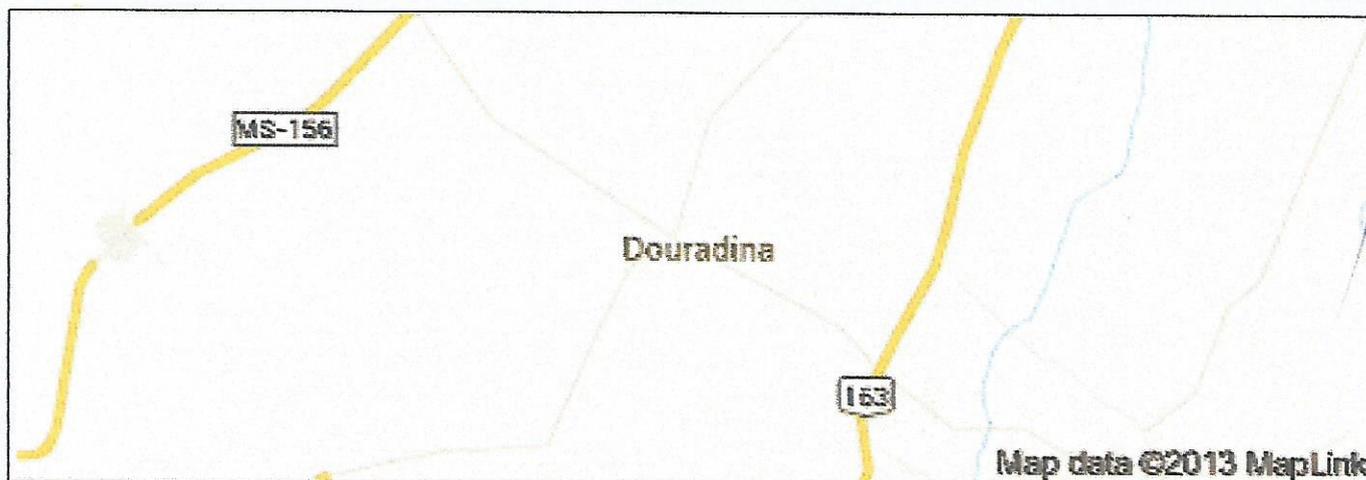
3. CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS

Característica da população a ser atendida:

MUNICÍPIO	HABITANTES
Rio Brilhante	31.279,00
Douradina	5.413,00
Nova Alvorada do Sul	16.929,00
Total	53.621,00

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Rio Brilhante pertence a Microrregião de Dourados e a Mesorregião do Sudoeste de Mato Grosso do Sul. Situa-se a 21°48'07" de latitude sul e 44°32'47" de longitude oeste. Está a uma distância de 150 km quilômetros da capital sul-mato-grossense e 1.184 km da capital federal.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Características geográficas	
Área	3 987,529 km ² (MS: 29%) ⁵
Área urbana	4,407 km ² (MS: 20%) – est. Embrapa ³
Distritos	Rio Brilhante (sede), Prudêncio Thomaz ⁵
População	31 279 hab. (MS: 14%) – est. IBGE 2011 ⁷
Densidade	7,844 hab/km ²
Altitude	312 m ⁸
Clima	tropical Aw e subtropical Cfa
Fuso horário	UTC-4
Indicadores	
IDHM	0,747 (MS: 33%) – alto PNUD/2000 ⁹
Gini	0,450 (MS: 58%) – est. IBGE 2009 ¹⁰
PIB	R\$ 600 120,000 mil (BR: 584º BR int: 388º MS: 10%) – IBGE/2009 ¹¹
PIB per capita	R\$ 21 507,36 IBGE/2009 ¹¹



MUNICÍPIO DE DOURADINA

O município de está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no sudoeste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Dourados). Localiza-se na latitude de 22°02'24" Sul e longitude de 54°36'46" Oeste. Distante 197 km da capital estadual (Campo Grande) e 1.331 km da capital federal (Brasília).

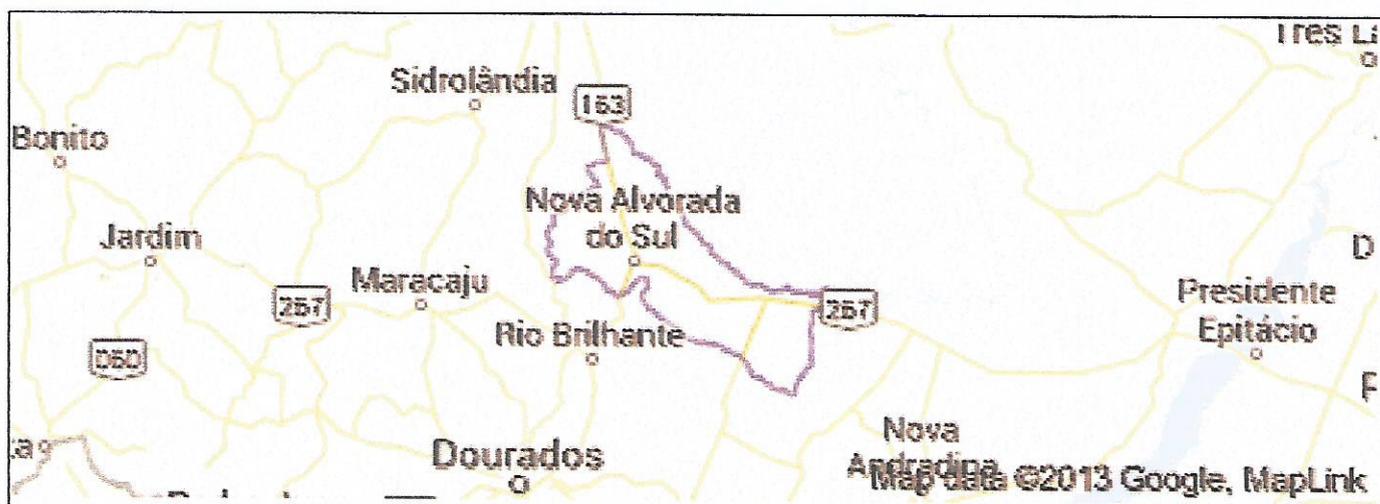


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Características geográficas	
Área	280,689 km ² (MS: 72%) ²
Área urbana	0,368 km ² (MS: 52%) – est. Embrapa ³
Distritos	Douradina (sede), Bocajá e Cruzaltina
População	5 413 hab. (MS: 70%) – est. IBGE 2011 ⁴
Densidade	19,284 hab/km ²
Altitude	553 m
Clima	tropical de altitude Cwa
Fuso horário	UTC-4
Indicadores	
IDHM	0,713 (MS: 62%) – alto PNUD/2000 ⁵
Gini	0,420 (MS: 12%) – est. IBGE 2003 ⁶
PIB	R\$ 46 294,266 mil (MS: 77%) – IBGE/2008 ⁷
PIB per capita	R\$ 9 172,63 IBGE/2008 ⁷

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

O município de está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Sudoeste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Dourados). Localiza-se a uma latitude 21°27'57" sul e a uma longitude 54°23'02" oeste. Distante 120 km da capital estadual (Campo Grande) e 1.139 km da capital federal (Brasília).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Características geográficas	
Área	4 019,209 km ² (MS: 28%) ²
Área urbana	1,944 km ² (MS: 46%) – est. Embrapa ⁴
Distritos	Nova Alvorada do Sul (sede), Zuzu
População	16 929 hab. (MS: 36%) – est. IBGE 2011 ⁵
Densidade	4,212 hab/km ²
Clima	Tropical Aw
Fuso horário	UTC-4
Indicadores	
IDHM	0,745 (MS: 34%) – alto PNUD/2000 ⁷
Gini	0,430 (MS: 26%) – est. IBGE 2003 ⁸
PIB	R\$ 226 887,864 mil (MS: 23%) – IBGE/2008 ⁹
PIB per capita	R\$ 18 253,25 IBGE/2008 ⁹

O PMSB a ser elaborado deve considerar, em todas as suas etapas e produtos, a participação e atendimento a toda a população municipal, incluindo comunidades urbanas e rurais, entre as quais podemos destacar também distritos, assentamentos rurais e aldeias indígenas.

4. NORMAS GERAIS

Para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios de Rio Brillhante, Douradina e Nova Alvorada do Sul deverão ser observados os dispositivos legais e normativos Federais, Estaduais e Municipal.

4.1 Normas Técnicas

Em todos os trabalhos de natureza técnica relacionados aos serviços objeto de presente Termo de Referência, deverão ser adotadas prioritariamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Onde essas normas forem omissas ou incompletas poderão ser adotadas as de outras procedências, brasileiras ou de origem estrangeira, sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação pelo Titular dos Serviços, antes de sua adoção.

5. DIRETRIZES

As seguintes diretrizes deverão nortear o processo de elaboração do plano:

- O PMSB é instrumento fundamental para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;
- O PMSB deverá fazer parte do desenvolvimento urbano e ambiental da cidade;
- O PMSB deverá ser desenvolvido para um horizonte temporal da ordem de vinte anos e ser revisado e atualizado a cada quatro anos. A promoção de ações de educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

sanitária e ambiental como instrumento de sensibilização e conscientização da população deve ser realizada permanentemente;

- d) A participação e controle social devem ser assegurados na formulação e avaliação do PMSB; e
- e) A disponibilidade dos serviços públicos de saneamento básico deve ser assegurada a toda população do município (urbana e rural).

6. METODOLOGIA

Para a implementação das atividades decorrentes deste Termo de Referência, serão realizados os seguintes procedimentos, devendo ser gerado 3 produtos em cada meta/etapa, conforme descrito a seguir, sendo sempre, um para cada município.:

6.1. Contratação de Consultoria

Será contratada consultoria que ficará encarregada de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios Rio Brilhante, Douradina e Nova Alvorada do Sul e os demais conteúdos propostos.

6.2. Gerenciamento dos Trabalhos

Os trabalhos serão gerenciados por Comitê de Coordenação Geral, Comitê de Coordenação e Comitê Executivo a ser instituído pelo Presidente do CIDECO e Senhores Prefeitos Municipais dos municípios atendidos que terá a seguinte composição com as respectivas atribuições:

- **Comitê de Coordenação Geral:** Formado por representante do CIDECO e um representante de cada município, que terão como atribuições e responsabilidades o acompanhamento geral dos trabalhos em todos municípios, bem como fiscalizar a execução do Contrato nos moldes destes Termo de Referência e ainda ter a responsabilidade de atestar a execução dos serviços, ouvidos os Comitês de Coordenação.

- **Comitês de Coordenação:** Será constituído um para cada município, formado por representantes do executivo municipal, de instituições de ensino superior, sociedade civil organizada e da concessionária dos serviços, que terão como atribuições e responsabilidades o acompanhamento dos trabalhos e fornecer subsídios para as discussões e análises do Comitê Executivo.

- **Comitês Executivo:** Será constituído um para cada município, formado por técnicos do executivo municipal, especialistas no assunto objeto do Plano Municipal de Saneamento Básico, que terão como atribuições e responsabilidades analisar e aprovar os produtos propostos pela consultoria contratada, assim como tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos.

O Comitê de Coordenação Geral será formalizado por ato do Presidente do CIDECO, após a indicação dos representantes dos municípios, conforme indicação dos respectivos chefes dos executivos municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Os Comitês de Coordenação e Executivo serão formalizados por ato de cada Prefeito Municipal dos municípios contemplados com o PMSB.

6.3. Mobilização

A participação da sociedade no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será viabilizada de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Refletir as necessidades e anseios da população;
- b) Apresentar caráter democrático e participativo, considerando sua função social;
- c) Envolver a sociedade durante todo o processo de elaboração do PMSB;
- d) Sensibilizar a sociedade para a responsabilidade coletiva na preservação e conservação dos recursos naturais;
- e) Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental; e
- f) Estimular a criação de novos grupos representativos da sociedade não organizada.

6.4. Etapas para Desenvolvimento dos Trabalhos

As etapas a seguir descritas compõem os procedimentos metodológicos que deverão ser executados para a realização dos trabalhos referentes ao presente Termo de Referência.

6.4.1. Definição das Unidades Territoriais de Análise e Planejamento:

Objetiva-se com este estudo definir as Unidades Territoriais de Análise e Planejamento, as quais se constituirão nas unidades referenciais para a elaboração dos estudos e propostas das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico. Para tanto, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Delimitação em mapa das bacias hidrográficas e respectivas sub-bacias, a partir das quais serão definidas as bacias hidrográficas elementares do município. Esta proposição vem ao encontro das orientações da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445, que adota como unidade espacial de planejamento a bacia hidrográfica.

- Definição das Unidades Territoriais de Análise e Planejamento, utilizando os instrumentos:

- a) bacias hidrográficas elementares;
- b) distritos administrativos do município,
- c) mapa territorial do município.

As unidades territoriais de análise e planejamento terão seus perímetros e áreas definidas, compatibilizando os limites dos distritos administrativos com os limites de um divisor de águas, conforme identificados a partir do mapeamento das bacias hidrográficas elementares.

6.4.2. Elaboração dos Diagnósticos

Os diagnósticos a serem produzidos têm como finalidade identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades do saneamento básico do município, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sócio-econômicos, relacionando, desse modo, os problemas a partir das suas respectivas causas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Os diagnósticos devem ser estruturados de modo a caracterizar, num primeiro momento, a situação atual e numa segunda etapa assumindo uma configuração prospectiva.

- **Caracterização da situação atual:** Esta etapa deverá se constituir num inventário da situação atual dos sistemas de saneamento, abordando também os aspectos institucionais, tecnológicos, de gestão e planejamento, tendo como foco as ameaças e oportunidades.

- **Prognóstico:** Nesta instância o diagnóstico deverá apresentar um caráter prospectivo. Utilizando metodologia para elaboração de cenários, serão identificados os principais vetores de desenvolvimento sócio-econômico e suas implicações sobre a evolução dos sistemas de saneamento do município.

Os diagnósticos serão produzidos com base nas informações obtidas junto às concessionárias, aos órgãos municipais, estaduais e federais, assim como a partir de inspeções de campo, de trabalhos científicos, de estudos de caso, de experiências desenvolvidas no âmbito do território municipal, bem como de demais documentos ou informações correlatas.

Os diagnósticos deverão ser estruturados por unidades territoriais de análise e planejamento e deverá ter uma versão consolidada para todo o território do município, a partir das informações agrupadas dos diagnósticos das respectivas unidades.

Os diagnósticos deverão abordar, também, questões de natureza complementar, tais como: jurídico-legais, administrativas, institucionais, modelo de gestão entre outras, de modo a estabelecer horizontes para a institucionalização da Política Municipal de Saneamento Básico e seus respectivos instrumentos: sistema de saneamento, conselho de saneamento, gestão e planejamento, fundo de saneamento etc.

A consultoria deverá realizar:

Caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento

Esta caracterização tem grande importância, tendo em vista a influência que as condições biofísicas exercem sobre a matriz tecnológica dos sistemas de saneamento. Neste sentido serão executados nesta etapa os seguintes aspectos inerentes às Unidades Territoriais de Análise e Planejamento: geomorfologia, geologia, clima, hidrologia, hidrogeologia, solo, ordenamento territorial, zoneamento, entre outros aspectos pertinentes.

Diagnóstico Social

A partir do diagnóstico socioeconômico busca-se traçar um panorama da realidade social das áreas em estudo, tendo como foco, principalmente, a caracterização da situação demográfica em termos atuais e de projeções futuras e a detecção das necessidades básicas e problemas prioritários, relativos, sobretudo ao saneamento básico. Neste sentido deverá apresentar os seguintes estudos:

- Estudos preliminares: estabelecendo a quantificação da população atual e projeção de crescimento, no horizonte de tempo em conformidade com os cenários;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Estudo da densidade demográfica, por unidade territorial de análise e planejamento e para todo o território do município, caracterizando a situação atual e futura, estruturado a partir dos estudos de crescimento populacional;
- Estudo epidemiológico: relacionando os indicadores às deficiências nos sistemas de saneamento;
- Caracterização das áreas de interesse social: número de assentamentos, localização, perímetro e área dos assentamentos, precariedade habitacional, população, situação sócio-econômica, conforme dados disponíveis na Prefeitura;
- Identificação e descrição da organização social da comunidade, grupos sociais que a compõe, como se reúnem, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, relação desses usos e costumes com a percepção de saúde, saneamento ambiental e meio ambiente;
- Identificação das principais carências de planejamento físico territorial que resultaram em problemas evidentes de ocupação territorial desordenada;
- Caracterização da situação socioeconômica da população;
- Caracterização dos sistemas de saúde e educação.

Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água

Pretende-se obter uma visão da situação do abastecimento de água nos municípios, tanto nos aspectos pertinentes aos sistemas, como também, em relação às soluções, coletivas ou individuais, adotadas por iniciativa da população. Para tanto, deverão ser compiladas informações acerca dos mananciais, da gestão e da operação do sistema, dos impactos sócio-ambientais, da tecnologia etc. O escopo do diagnóstico contempla os seguintes itens:

a) Caracterização operacional

- Mananciais (utilizados e alternativos): localização, tipo, capacidade (atual e futura), condições extremas (estiagens e enchentes), características sanitárias e ambientais da bacia hidrográfica, características hidrogeológicas do aquífero, qualidade da água, problemas e fragilidades;
- Captação: localização, tipo, vazão, níveis de operação, diâmetro e profundidade (de poços), materiais e equipamentos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Estações elevatórias: localização, tipo, número de bombas, potência, vazão, altura manométrica, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Adução: localização e caminhamento, tipo, vazão, extensão, diâmetro, material, classe de pressão, derivações e injetamentos existentes, acessórios e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Tratamento: localização, tipo, vazão, dimensões, materiais, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Reservação: localização, finalidade, tipo, capacidade, material, fuste, níveis de operação, acessórios e equipamentos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Rede de distribuição: áreas atendidas, extensões, diâmetros, materiais, acessórios e dispositivos utilizados, zonas de pressão, estado de conservação e condições operacionais;
- Ligações prediais: número de ligações e de economias (por classes de consumo), número de hidrômetros, percentual de atendimento, percentual de hidrometração;

b) Caracterização institucional



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Sistema administrativo: modelo de gestão, identificação do operador, organograma, informações sobre a concessão dos serviços, recursos humanos;
- Sistema de regulação, fiscalização e controle;
- Sistema comercial: volumes (faturados, produzidos, medidos, estimados), número de ligações, número de economias, índice de arrecadação, solicitações e reclamações;
- Sistema financeiro: despesas, receitas, tarifas, índice de inadimplência;
- Indicadores de gestão: nível de atendimento, nível de cobertura, frequência de abastecimento, qualidade da água, perdas, número de empregados por ligação, custos unitários etc;
- Outorga da água;
- Contratos existentes;
- Identificação da situação jurídica dos imóveis das unidades operacionais;

c) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento);

d) Estudo de demanda

- População, número de ligações e número de economias atendidas;
- Análise dos consumos per capita;
- Projeção da demanda (relacionar com a capacidade e perspectiva dos mananciais);

e) Estudo de perdas: caracterização geral das perdas do sistema.

Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário

Na qualificação da situação do esgotamento sanitário nos municípios, pretende-se evidenciar, além dos aspectos institucionais, a caracterização dos sistemas operados, assim como das soluções adotadas pela população, tanto coletivamente quanto individualmente, e seus respectivos impactos socioambientais. Para tanto, deverão ser abordados os seguintes itens:

a) Caracterização operacional

- Ligações prediais: número de ligações e de economias (por classes de contribuição), percentual de atendimento;
- Rede coletora – áreas e bacias atendidas, extensões, diâmetros, materiais, acessórios e dispositivos utilizados, estado de conservação, condições operacionais e pontos de deficiência;
- Coletores-tronco e interceptores: localização e caminhamento, finalidade, vazão, extensão, diâmetro, material, estado de conservação e condições operacionais;
- Estações elevatórias: localização, tipo, número de bombas, potência, vazão, altura manométrica, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Linhas de recalque e emissários: localização e caminhamento, finalidade, vazão, extensão, diâmetro, material, acessórios e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- Tratamento: localização, tipo, número de unidades ou módulos, vazão, dimensões, materiais, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação, condições operacionais, características do afluente e do efluente, disposição final dos resíduos sólidos das estações de tratamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Corpos receptores: denominação, localização do despejo, regime (perenizado ou intermitente), classificação, capacidade de depuração, características sanitárias e ambientais da bacia hidrográfica, qualidade da água, problemas e fragilidades;

b) Caracterização institucional

- Sistema administrativo: modelo de gestão, identificação do órgão operador, organograma, informações sobre a concessão dos serviços, recursos humanos;
- Sistema de regulação, fiscalização e controle;
- Sistema comercial: número de ligações, número de economias, índice de arrecadação;
- Sistema financeiro: despesas, receitas, tarifas;
- Indicadores de gestão: nível de atendimento, nível de cobertura, número de empregados por ligação, custos unitários etc.;
- Licenciamento das unidades;
- Contratos existentes;

c) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento);

d) Estudo de demanda

- População, número de ligações e número de economias atendidas;
- Análise das contribuições per capita;
- Projeção da demanda (relacionar com a capacidade do sistema).

Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

O diagnóstico do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais pretende não somente caracterizar a situação da atual infraestrutura de drenagem e o sistema de planejamento e gestão existente, como também produzir informações e análise acerca dos impactos da urbanização sobre o sistema de drenagem dos municípios (impermeabilização demandando aumento do volume e da velocidade de escoamento das águas, erosão, eventos de enchentes, lançamento clandestino de esgotos e lixo, áreas de risco, produção de sedimentos etc.). O escopo do diagnóstico deverá identificar os seguintes itens:

- a) Caracterização do sistema de drenagem urbana;
- b) Mapeamento e estudo do sistema hidrográfico;
- c) Estudo hidrológico;
- d) Plano Diretor e os rebatimentos sobre o sistema de drenagem;
- e) Legislação municipal de parcelamento do solo e outras – abordagens sobre drenagem;
- f) Estudo do lançamento clandestino de esgotos – análise de causas e conseqüências;
- g) Identificação das áreas e principais tipos de problemas (inundações, enchentes, alagamentos, transbordamentos do sistema natural e construído, subdimensionamento, obstrução) correlacionando-o com frequência e causas;
- h) Identificação das regiões com maior vulnerabilidade sob o ponto de vista de infraestrutura (ausência, precariedade e obsolescência);
- i) Estudo preliminar de áreas sujeitas a riscos de inundação e escorregamento (com base em observações cartográficas, de campo e de documentos ou estudos elaborados);
- j) Caracterização do sistema de operação e manutenção;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- k) Caracterização institucional – modelo de gestão, identificação do órgão operador, sistema de fiscalização e controle, recursos humanos;
- l) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento).

Diagnóstico do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Deverá ser procedida a análise dos Planos Integrados de Resíduos Sólidos elaborados ou em elaboração de cada município visando integra-los ao Plano Municipal de Saneamento Básico objeto deste Edital.

Os itens a serem considerados para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são os seguintes:

- a) Caracterização operacional
 - Acondicionamento;
 - Coleta e transporte (resíduos domiciliares, resíduos públicos, resíduos da construção civil, resíduos de serviços de saúde, resíduos industriais etc.);
 - Limpeza de logradouros (varrição, capinação e serviços congêneres);
 - Tratamento (segregação, reciclagem etc.);
 - Disposição final (Aterro sanitário, aterro controlado, lixão a céu aberto, queima, lançamento em recursos hídricos, outros);
 - Equipamentos e pessoal;
- b) Caracterização das atividades dos catadores;
- c) Caracterização institucional:
 - Sistema administrativo: modelo de gestão, identificação do órgão operador, organograma, informações sobre a concessão dos serviços, recursos humanos;
 - Sistema de regulação, fiscalização e controle;
 - Sistema financeiro: despesas, receitas, tarifas;
- d) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento);

Este Diagnóstico deve possibilitar o atendimento na íntegra do conteúdo mínimo estabelecido no artigo 19 da Lei 12.305, de agosto de 2010.

6.4.3. Elaboração dos Cenários de Evolução

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos com base nos seguintes elementos:

- Diagnósticos da situação atual do saneamento básico;
- Prognóstico das tendências de desenvolvimento socioeconômico, que deverão considerar os seguintes aspectos:
 - a) População (demografia);
 - b) Habitação (moradia);
 - c) Sistema territorial urbano;
 - d) Desenvolvimento econômico (turismo, comércio, serviços, indústria).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Com base nestes elementos e considerando outros condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.

A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada, discutida e aprovada pelo Comitê Executivo e de Coordenação.

6.4.4. Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Preliminar

O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado com base nos conteúdos dos diagnósticos e no estudo de cenários. Deverá ser produzido um para cada município e estruturado do seguinte modo:

- Por Unidades Territoriais de Análise e Planejamento com uma versão consolidada para todo o território do município.

- Por setores de serviços, quais sejam: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O Plano deverá estar alinhado com os pressupostos da Política Nacional de Saneamento, estabelecendo os seguintes conteúdos:

Princípios e Diretrizes

A consultoria deverá apresentar os princípios e as diretrizes básicas que se constituirão nos fundamentos a orientar a implementação do plano.

Objetivos

Com base nos diversos cenários admissíveis, deverão ser propostos os objetivos gerais e específicos, a partir dos quais serão estabelecidas as metas de curto, médio e longo prazo para alcançá-los.

Plano de Metas

Embasado nos cenários e nos objetivos estabelecidos para cada um deles, será estruturado o plano de metas de curto, médio e longo prazo, para alcançar a universalização do atendimento dos serviços de saneamento, observando e compatibilizando-se com os demais planos setoriais. O plano de metas deverá abordar também questões de natureza complementar, identificadas a partir dos diagnósticos, tais como: jurídicos-legais, administrativas, institucionais e de modelo de gestão, entre outras, de modo a estabelecer horizontes para a institucionalização da Política Municipal de Saneamento e seus respectivos instrumentos: sistema de saneamento, conselho de saneamento, fundo de saneamento etc.

Programas, Projetos e Ações

Em função dos objetivos e do plano de metas, serão consolidados, com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Deve fazer parte o plano de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Instrumentos de Avaliação e Monitoramento

Apresentar os mecanismos de avaliação sistemática, objetivando medir a eficiência e eficácia das ações do plano, assim como a qualidade dos serviços na ótica do usuário. Os indicadores a serem definidos deverão avaliar e verificar se as ações propostas estão atendendo às metas estabelecidas e como estão se configurando os cenários estabelecidos.

Ações de Emergências e Contingências

Apresentar um plano de ações para atender a situações de emergência e contingência, conforme ocorrências potenciais a serem identificadas. (ex. inundações, enchentes, racionamentos, etc.).

Divulgação do Plano

Apresentar os mecanismos estratégicos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população.

Compatibilização com a Política e o Plano Estadual de Recursos Hídricos

Apresentar os procedimentos estratégicos e mecanismos para a compatibilização com a política e plano estadual de recursos hídricos ou legislação equivalente.

Outros mecanismos complementares

- Análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços considerando cada um dos cenários, plano de metas, programas, projetos e ações.
- Determinação dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento, a serem seguidos pelos prestadores de serviços.
- Determinação dos valores dos indicadores, definindo os padrões e níveis de serviços a serem seguidos pelos prestadores de serviços.
- Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, econômico-financeiros, institucionais e administrativos necessários à execução do plano.

Hierarquização das Áreas de Intervenção Prioritária

As metas de curto, médio e longo prazo, assim como os programas, projetos e demais ações, a serem propostas no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico, sobretudo os relacionados a investimentos em saneamento nas localidades, serão consolidadas, naquilo que couber, a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária. Neste sentido, as ações nas Unidades Territoriais de Análise e Planejamento serão hierarquizadas com base em uma metodologia a ser definida pela consultoria a partir de indicadores ambientais e dos serviços de saneamento medidos nas respectivas unidades.

6.4.5. Plano Municipal de Saneamento Básico – Audiências Públicas Locais

A versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborada conforme item anterior, será apresentada pela consultoria nas audiências públicas a serem realizadas nas Unidades Territoriais de Análise e Planejamento, objetivando à sua complementação a partir da visão comunitária. Essas audiências têm como propósito os seguintes encaminhamentos:

- Estabelecer uma discussão acerca do conteúdo do Plano;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Coletar as proposições dos representantes locais acerca do Plano.

A consultoria deverá consolidar e apresentar ao Comitê Executivo e de Coordenação a versão do Plano Municipal de Saneamento Básico, complementada a partir das respectivas audiências.

Este procedimento deverá ser executado em cada um dos municípios em que se elaborará o PMSB.

6.4.6. Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Final

A versão do Plano Municipal de Saneamento Básico, complementada a partir das audiências públicas locais, conforme o item anterior será apresentada em Audiência Pública Municipal de Saneamento Básico a ser realizada na sede do município, objetivando a validação do Plano.

Após a realização da Audiência Pública Municipal, será procedida pela consultoria a sistematização das discussões, dos encaminhamentos e das proposições estabelecidas no evento, objetivando embasar a consolidação da proposta definitiva do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Com base no documento de sistematização da Audiência Pública Municipal de Saneamento Básico, será apresentada pela consultoria a versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico acompanhada de uma minuta do Projeto de Lei que institua o Plano.

Juntamente à entrega da versão final, deverá ser apresentado o Sumário Executivo, que descreverá, de forma sucinta, os principais aspectos do Plano Municipal de Saneamento Básico, contando, no máximo, com 15 (quinze) páginas.

Este procedimento deverá ser executado em cada um dos municípios em que se elaborará o PMSB.

7. PRODUTOS

Os produtos resultantes deste documento deverão ser apresentados pela consultoria sob a forma de relatórios e devem ser apresentados observando as seguintes diretrizes:

- a) Os dados e informações que exigem tratamento espacial deverão ser apresentados em sistema geográfico de informações, com utilização de cartografia em escalas adequadas, de forma a permitir a sobreposição de temas e a interpretação conjunta dos mesmos;
- b) Os dados referentes às unidades espaciais do projeto e as áreas de influência deverão ser apresentadas em bancos de dados inter-relacionados, de forma a permitir cruzamento de informações e representação gráfica associada ao sistema georreferenciado;
- c) Os textos dos relatórios, mapas, desenhos, planilhas, etc., devem ser fornecidos em meio digital, de forma que possam ser editados e reeditados.
- d) Os resultados dos estudos devem ser objeto de relatórios sucintos,

Produto A: Plano de Mobilização Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Deverá contemplar o planejamento detalhado, incluindo a apresentação de cronograma, das principais atividades para a mobilização social, tais como:

- a) Identificação de atores sociais envolvidos no processo de elaboração do PMSB;
- b) Identificação e discussão preliminar da realidade atual do município, no âmbito do saneamento básico;
- c) Conferências, seminários, consultas públicas e encontros técnicos participativos,
- d) Divulgação da elaboração do PMSB a todas as comunidades (rural e urbana), bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folder, cartazes e/ou meios de comunicação local;
- e) Metodologia das plenárias, utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- f) Maneira que serão divulgadas e disponibilizadas as informações e estudos pertinentes à elaboração e implantação do PMSB a todos os interessados; e
- g) Disponibilização de infraestrutura para a realização dos eventos.

Os materiais necessários à divulgação das etapas do Plano serão gerados pela consultoria e providenciados e/ou impressos pelo CIDECO

A Mobilização Social para garantir a participação da comunidade em cada momento de discussão de etapas do Plano Municipal de Saneamento, será realizada pelos municípios, com apoio dos respectivos Comitês, do CIDECO e da Consultoria.

Produto B: Diagnóstico Técnico Participativo

- a) Aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais;
- b) Político do setor de saneamento;
- c) Infraestrutura de abastecimento de água;
- d) Infraestrutura de esgotamento sanitário;
- e) Infraestrutura de manejo de águas pluviais,

Produto C: Prospectiva e Planejamento Estratégico

- a) Elaboração do cenário de referência (prognóstico da infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário e)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Produto D: Programas, Projetos e Ações para o alcance do Cenário de Referência

- a) Medidas alternativas para os serviços e modelos de gestão;
- b) Orientar o processo de planejamento do saneamento básico
- c) Compatibilizar o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social
- d) Indicar aspirações sociais factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados

Em resumo, a prospecção estratégica, com a elaboração de cenários, tem por objetivo identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Produto E: Plano de Execução

Deverá contemplar o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações que têm por finalidade alcançar o cenário de referência.

A programação da implementação dos programas, projetos e ações deverá ser desenvolvida, considerando horizontes temporais distintos:

- a) Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- b) Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- c) Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- d) Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

O plano de execução deverá contemplar os principais recursos (financeiros ou não) possíveis para a implementação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis e gerentes pela realização desses.

Produto F: Minuta do Projeto de Lei

Para que seja possível a aprovação do PMSB e caso necessário, a transformação em Lei, após análise e aprovação pelo Poder Legislativo do município, requer-se a elaboração de uma minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB, com as demais normas vigentes. Essa minuta deverá ser submetida à discussão com a população, em audiência pública especialmente convocada para este fim. Nesta audiência será concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores. O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal deve ser implementado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico. Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

Produto G: Indicadores de Desempenho

- a) Relatório dos estudos dos serviços de saneamento

Produto H: Sistema de Informação para auxílio à tomada de decisão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O sistema de informações deverá ser concebido e desenvolvido pelos municípios no início do processo de elaboração do PMSB para que ele possa ser alimentado periodicamente com as informações coletadas ao longo do seu desenvolvimento. Os dados de alimentação do sistema deverão ser compatíveis a dados exigidos em sistemas instituídos oficialmente, e representem a situação do saneamento básico nos municípios como um todo. O sistema deverá, preferencialmente, estar associados a ferramentas de geoprocessamento para facilitar a manipulação dos dados e a visualização da situação de cada serviço ofertado pelos municípios, a fim de se identificar os problemas e auxiliar a tomada de decisões em tempo hábil para a resolução dos problemas relacionados com os serviços de saneamento, de educação em saúde e mobilização social. O sistema de informações deverá ser continuamente alimentado, mesmo após a aprovação e a implementação do Plano para que haja a sustentabilidade dos serviços. Nesse contexto, as informações do sistema deverão ser apresentadas no Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico. Essas serão concernentes a metodologia adotada para elaboração e implementação do sistema, além de aspectos quanto à consistência/confiabilidade dos dados.

A contratada atuara na caracterização das informações coletadas em campo, de forma que sejam compatíveis ao Sistema de Informações de cada município.

Produto I: Relatório Mensal Simplificado para andamento de atividades desenvolvidas

Os relatórios mensais simplificados do andamento das atividades desenvolvidas deverão conter resumo da situação quanto ao cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções de prazos e custos, inclusive as ações de mobilização social.

Produto J: Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico

O relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá apresentar as informações resumidas e consolidadas de todas as etapas e produtos desenvolvidos.

Os produtos deverão ser apresentados em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via gravada em meio digital, sendo que os mapas deverão ser apresentados em arquivos digitalizados em formato compatível com os softwares utilizados pelo órgão municipal.

Todos os relatórios e dados consolidados deverão ser disponibilizados em DVD-ROM, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotografias, cartas, etc., gerada em ambientes de trabalho e softwares compatíveis. As informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos devem ter objetividade, clareza e consistência nas informações.

8. PRAZOS

O prazo para a realização das atividades previstas neste documento é de 09 meses.

Segue cronograma sugerido para a execução do PMSB:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Produtos Esperados*	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Mobilização Social									
Diagnóstico Técnico Participativo									
Modulo de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:PMGRS									
Prospectiva e Planejamento Estratégico									
Programas, Projetos e Ações para o alcance do Cenário de Referência									
Plano de Execução									
Minuta do Projeto de Lei									
Indicadores de Desempenho									
Relatório com as informações a serem encaminhadas ao Sistema de Informação.									
Relatório Mensal Simplificado das atividades desenvolvidas									
Relatório Final do PMSB									

9. CUSTOS

O custo para a realização deste Termo de Referência está orçado em R\$ 229.700,10, que serão pagos por produtos apresentados:

Produto	Especificação	Custo (R\$)
1	Assinatura do Contrato	22.986,80
2	Formação dos Comitês e Apresentação dos Trabalhos	22.986,80
3	Plano de Mobilização Social	22.986,80
4	Relatório do diagnóstico técnico-participativo	22.986,80
5	Relatório dos diagnósticos dos principais eixos saneamento	22.986,80
6	Relatório da prospectiva e planejamento estratégico	22.986,80
7	Relatório dos programas, projetos e ações para o alcance do cenário de referência.	22.986,80
8	Plano de execução e Minuta de projeto de lei do plano municipal de saneamento básico	22.818,89
9	Relatório sobre os indicadores de desempenho do plano municipal de saneamento básico	22.986,80
10	Encaminhamento de informações para o Sistema de	0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	Informações para auxílio à tomada de decisão	
11	Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas	0
12	Relatório final do plano municipal de saneamento básico	22.986,80
TOTAL		R\$ 229.700,10

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Compete ao Contratante:

- 5.1.1 – efetuar o pagamento do ajustado no Contrato de Rateio deste Programa, no prazo e condições estipuladas neste instrumento;
- 5.1.2 – fiscalizar o fiel cumprimento deste Contrato, inclusive recusar os serviços se apresentarem defeitos;
- 5.1.3 – notificar, previamente, a Contratada, sobre qualquer alteração das disposições previstas neste instrumento.

5.2 – Compete à Contratada:

- 5.2.1 – Manter e contratar pessoal com habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 5.2.2 – Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao Fiscal da Contratante ou de quem este determinar.
- 5.2.3 – Zelar pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e qualquer outro resultante da execução deste Contrato, bem como deverá atender as disposições contidas na **Dispensa nº. 02/2015 e seus anexos.**
- 5.2.4 - Garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstas neste contrato, observando as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, devendo para tanto:
 - a) elaborar e encaminhar ao Contratante relatório de etapas concluídas quanto aos serviços, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
 - b) disponibilizar ao Contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento das metas.
 - c) publicar na rede mundial de computadores os dados constantes nas alíneas “a” e “b” deste inciso;
 - d) permitir o livre acesso dos representantes do Contratante às medições, notas fiscais, pagamentos e documentos dos serviços;
 - e) fornecer informações solicitadas por cidadãos e organizações da sociedade civil da Contratante.
- 5.2.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

02 Poder Executivo	
02.14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
02.14.18.541.024.2025	Implementações das Ações do CIDECO
3.3.71.41.00	Contribuições



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

7.1 - O prazo para execução do Plano Municipal de Saneamento Básico será de 9 (nove) meses consecutivos após a emissão pelo CIDECO da Ordem de Início dos Serviços (OIS), conforme cronograma descrito no CV 002/2013.

7.1.1 - A vigência deste Contrato de Programa será até 31/12/2015, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

8.1 – O valor global estimado para execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 61.253,36 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1 – O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação, procedida pela Comissão de Coordenação Geral, ouvido o Comitê Executivo do Município de Douradina-MS.

9.2 – Os pagamentos serão feitos à Contratada no máximo em 7 (sete) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 8.750,48 (oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até o dia 10 de cada mês, que somente efetuará o pagamento ao credor de acordo com a entrega de cada produto previsto no Termo de Referência, após medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados, assinado pelo Comitê de Coordenação Geral.

9.3 – Os pagamentos das parcelas mensais poderão ser antecipados pela Contratante para a Contratada, visando acelerar a realização dos trabalhos, em comum acordo com a Consultoria vencedora da licitação.

9.4 – O processamento das medições pela Contratada obedecerá à seguinte sistemática:

9.4.1 – Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com os critérios de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado e aprovado pelo Comitê de Coordenação Geral, ouvido o Comitê Executivo do Município de Douradina-MS.

9.4.2 – Cada Medição ou Avaliação deverá ser paga em até 10 (dez) dias após o período a que a mesma se referir, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e conferida pela Comissão de Coordenação Geral da Contratada, sendo certo que:

9.4.2.1 - As Medições ou Avaliações deverão estar concluídas e corrigidas até 5 (cinco) dias após o final do período da Medição ou Avaliação;

9.4.2.2 - Concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

9.5 – Não serão considerados, nos produtos apresentados, quaisquer serviços executados que não constem da descrição dos serviços.

9.6 – Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem da proposta contratada, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

9.7 – Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos na proposta deverá ser previamente justificado e aprovado pelos Comitês de Coordenação e, alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

9.8 – O Contratante rejeitará, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato e/ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUN. DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

10.1 - A Contratante pagará à Contratada o percentual de 3% (três) por cento do valor global deste Contrato de Programa, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado após a entrega do produto final à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no Contrato de Programa, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 02% (dois por cento) incidente sobre o valor e estipulado conforme Cláusula Oitava deste contrato.

11.2 – Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à Contratada. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, podendo ser:

12.1.1 – por ato unilateral, escrito e fundamentado;

12.1.2 – amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação vigente;

12.1.3 – pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.4 – pela paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

12.1.5 – não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O Presente Contrato será publicado na forma resumida através de Extrato em veículo de divulgação do Município de Douradina/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Douradina/MS, 27 de maio de 2015.

ARCENO ATHAS JÚNIOR

CPF n.º 432.162.429-00 – RG n.º 1.373.121 SSP/PR
Presidente do CIDECO - Contratado

DARCY FREIRE

CPF 105.507.471-68 e RG 001143029
Prefeito Municipal

Testemunha 1: NOME Osmir Marques Silva
CPF 870.650.881-20

Testemunha 2: NOME Seancha Diniz Narcizo
CPF 897.439.692-79